



Ata número Um

Reunião Ordinária

Júri – Procedimento Concursal – Assistente Operacional

NORTE2020

PORTAL 2020



Data

20 de setembro de 2021

Hora

16:00h

Local

Escola Básica e Secundária de Cristelo

Sala

Direção

INTERVENIENTES	NOME	RUBRICA
Presidente	Maria Nazaré João	
Vogal efetivo	Natália Leão	
Vogal efetivo	Maria Virgínia Moreira	

----- Na presença de todos os elementos do júri, nomeado pelo Diretor do Agrupamentos de Escola de Cristelo, iniciou-se a reunião dando-se cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto único - parâmetros de avaliação para o procedimento concursal de recrutamento para a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos nos 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual.-----

----- Iniciada a reunião, a presidente do júri, colocou à consideração do júri a discussão do seguinte ponto:

----- Fixação dos parâmetros de avaliação e da respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

----- Da discussão do ponto apresentado resulta as seguintes decisões tomadas por unanimidade com base nos procedimentos publicados no aviso n.º 17523/2021, publicado no D.R. – 2.ª Série n.º 181, de 16 de setembro.

- 1- Relativamente aos critérios de seleção referentes à Avaliação Curricular e no que toca ao primeiro critério_ “Habilitações Literárias”, cuja ponderação corresponde a 30% da classificação final, o júri determinou que seriam valorados:-----
 - a. em dez valores, os candidatos detentores da escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos mesmos e ainda os candidatos que tiverem mais do que a escolaridade obrigatória e esta ser inferior ao 12º ano;-----
 - b. em vinte valores, os candidatos detentores 12.º ano ou mais.-----
- 2- No que diz respeito ao critério_” Experiência Profissional com alunos na categoria de Assistente Operacional”, cuja ponderação corresponde a 50% da classificação final definiu-se que a valoração será realizada da seguinte forma: -----
 - a. Sem tempo de serviço, zero valores;-----
 - b. Até um ano de serviço, cinco valores;-----
 - c. De um a quatro anos de serviço, dez valores;-----
 - d. Mais de quatro anos de serviço, vinte valores;-----

- 3- No que diz respeito ao critério “Qualificação Profissional/formação”, cuja ponderação corresponde a 20% da classificação final, definiu-se que a valoração será realizada da seguinte forma: -----
- a. Sem qualquer certificação certificada, zero valores; -----
 - b. Com qualificação certificada noutras áreas, dez valores; -----
 - c. Com qualificação certificada na Área de Assistente Operacional, vinte valores; -----

----- A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = 0,30 \text{ Habilitações Literárias} + 0,50 \text{ Experiência Profissional} + 0,20 \text{ Qualificação Profissional}$$

----- Em caso de empate na classificação final serão considerados os seguintes fatores de desempate:

1º Fator de desempate: candidatos com mais tempo Experiência Profissional;-----

2º Fator de desempate: candidatos com maior número de horas de formação certificada;-----

----- Serão excluídos do procedimento concursal todas as candidaturas que não se façam acompanhar de fotocópias/comprobativos dos seguintes documentos: certificado de habilitações literárias; declarações da experiência profissional e declarações de ações de formação frequentadas. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e por mim que a secretariei, nos termos da Lei. -----

Assinaturas:

A Presidente da Reunião

(Nazaré João)

A Secretária

(Natália Leão)